



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 48986/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Comprovante de Entrega de Dados
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
DATA DE ENTRADA: 15/04/2025
ASSUNTO: Envio da legislação - Lei Ordinária Nº 713/2025 do(a)
Prefeitura Municipal de Nazarezinho
INTERESSADOS: Marcelo Batista Vale



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço
saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais), destinado a *MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E
ALTA COMPLEXIDADE*, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:**

02.120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMNFMS	
103020040.2910	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOAL FÍSICA	30.000,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	170.000,00
	TOTAL GERAL	200.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 14 de abril de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Municipal